



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.432 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
02.010	Fundo Municipal de Saúde - Apoio Financeiro ao Hospital Geral Dr. Luiz Pinto	10.302.0011.1352	33.90.30.00	1.632	300.000,00
02.010	Fundo Municipal de Saúde - Apoio Financeiro ao Hospital Geral Dr. Luiz Pinto	10.302.0011.1352	33.90.39.00	1.632	1.500.000,00
	Total				1.800.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação proveniente da Resolução SES nº 3.161 de 19 de setembro de 2023 - Apoio Financeiro ao Hospital Geral Dr. Luiz Pinto, no Município de Rio das Flores, através da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 07 de novembro de 2023.

Rafael Teodoro Machado
Presidente

Leonardo Elias de Almeida
Vice Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente
Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2023.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal